



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084  
CNPJ: 94.704.277/0001-49  
Email: pmte@lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número  
1087/24

**32**  
Lagoa dos  
Três Cantos  
Gestão 2021-2024  
O Trabalho que Você vê!

### PROJETO DE LEI Nº 00026/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 5.200,00 no Orçamento Municipal de 2024, e dá outras providências.**

**SERGIO ANTONIO LASCH**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde - Estado/RS

PROGRAMA: 10.301.0030.2.187- Programa Primeira Infância Melhor-PIM

ELEMENTO: 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: 1621/4160 -Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Estado-Programa Infância Melhor-PIM

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o repasse do recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Programa Primeira Infância Melhor -PIM.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2024.

  
**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084  
CNPJ: 94.704.277/0001-49  
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



### MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 00026/2024

**Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei nº 00024/2024 que "**Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 5.200,00 no Orçamento Municipal de 2024, e dá outras providências**".

Justifica-se o encaminhamento deste Projeto de Lei objetivando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) na classificação orçamentária que menciona na minuta do Projeto, visando atender as despesas do Programa Primeira Infância Melhor -PIM do qual o Município aderiu ao Programa do Governo do Estado, ainda no final do ano de 2023.

No entanto, como os recursos estão ingressando somente agora no exercício corrente e não estar previsto a respectiva despesa no orçamento vigente de 2024, faz-se necessário então a abertura deste crédito especial, os quais deverão ser gastos necessariamente em despesa de pessoal do cargo denominado "VISITADOR", nos termos autorizado pela LEI 1621/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM VISITADOR PARA O PROGRAMA PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento, eram estas as considerações em relação ao Projeto de Lei em questão do qual aguardamos a respectiva aprovação.

Atenciosamente.

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
Diogo Tomas Lasch  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

RECEBIDO  
22, 04, 24  
  
ASSINATURA

